



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar Nº 123 de 30 de março de 2012, torna pública a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidades de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Municipal Complementar nº 102, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações, bem como nas condições e prazos previstos neste Edital.

### 1 - DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto a deflagração de Processo Seletivo Público Simplificado para a seleção de profissionais para atuar nas atividades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul.

1.2 A Coordenação e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo público simplificado, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão Especial designada pela Portaria nº254/2016 do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

1.3 O candidato aprovado para o cargo de Técnico em Operação de ETA/ETE, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário nas Estações de Tratamento de Água e Esgoto, vinculadas à Diretoria Técnica da Autarquia;

1.4 O candidato aprovado para o cargo de Agente de Operação Hidráulica, observada a sua inscrição e a ordem de classificação, poderá ser convocado para atuar em caráter temporário nas atividades operacionais da Diretoria de Obras Autarquia;

1.5 As contratações temporárias previstas no presente Edital serão adotadas nas hipóteses previstas no inciso VII e X da Lei Complementar nº 102, de 12 de novembro de 2010 e suas alterações.

### 2 - DOS CARGOS

CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO	PRÉ REQUISITO
Técnico em Operação de ETA e ETE	5	R\$ 2.956,05	Operar estações de tratamento de água conforme os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente; operar estações de tratamento de esgoto sanitário e unidades de tratamento de resíduos de acordo com as exigências do órgão ambiental.*	Nível Técnico ou superior, com formação na área de atuação, com registro no respectivo Conselho, conhecimento em informática, CNH AB



Agente de Operação Hidráulica	2	R\$1.986,07	Implantar, operar e manter estações de medição de controle e outras atividades visando a redução das perdas de água; instalar e consertar redes de distribuição, adutoras, registros, conexões, válvulas e equipamentos hidráulicos, ligações domiciliares de água e esgoto.*	Ensino Médio, CNH AB
-------------------------------------	---	-------------	---	----------------------

\* Fonte: Lei Municipal 6088 de 19 de agosto de 2011.

### 3 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 São requisitos para participação no Processo Seletivo Público Simplificado e/ou para firmar o competente contrato temporário:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - idade mínima de dezoito anos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - aptidão física e mental;
- V - nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública.

3.2 É vedada a celebração do contrato sem o preenchimento dos requisitos estabelecidos no em 3.1 observando ainda, a vedação de cumulação de cargos públicos, o período de interrupção do contrato de trabalho e a inexistência de aplicação de penalidade de demissão ou perda de cargo público.

### 4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições dos cargos.

4.2 As inscrições no Processo Seletivo Público Simplificado serão gratuitas e deverão ser realizadas no site oficial do Samae no endereço eletrônico [www.samae.js.com.br](http://www.samae.js.com.br), no período de 10 a 17 de novembro de 2016.

4.3 Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos deste Edital, esta será esta indeferida.

4.4 Cada candidato poderá efetuar somente uma inscrição neste Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2016.

4.5 Havendo mais de uma inscrição em desacordo com o item 4.4, será considerada válida a mais recente.

4.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.



## 5 - DO PROCESSO SELETIVO, DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado para o cargo de Técnico em Operação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, regido por este Edital, dar-se-á através de:

- a) prova escrita objetiva compatível com a descrição do cargo e
- b) comprovação de experiência profissional na área de atuação.

5.2 A prova escrita objetiva será realizada no dia 04 de dezembro de 2016, no período da tarde das 14h às 17h (horário de Brasília) no auditório da Sede do Samae, devendo o candidato estar no local com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.3 A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) e somente será classificado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

5.4 A prova escrita objetiva para o cargo de Técnico em Operação de Estação de Tratamento de Água e Esgoto será composta de 20 questões sendo :

- a) 02 questões de Conhecimentos Gerais
- b) 10 questões de Conhecimentos Específicos
- c) 02 questões de Matemática
- d) 04 questões de Língua Portuguesa
- e) 02 questões de Informática

5.5 A comprovação de experiência profissional dar-se-á mediante de documento comprobatório de experiência de trabalho na área de atuação, devidamente comprovada, nos últimos três anos (Cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social, Declaração de Tempo de serviço emitida pelo empregador, e/ou Contrato firmado com empregador constatando período de início e término do trabalho) – se possuir. Os documentos deverão ser entregues no ato da inscrição e serão computados 0,5 pontos a cada 06 (seis) meses de trabalho, não cumulativos no caso de mais um vínculo profissional no mesmo período, podendo ser computados no máximo 03 pontos. A comprovação de experiência profissional não é obrigatória.

5.6 A classificação final dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na prova escrita objetiva e o somatório de pontos obtidos na comprovação de experiência profissional;

5.7 O Processo Seletivo Público Simplificado para o cargo de Agente de Operações Hidráulicas regido por este Edital dar-se-á através de:

- a) prova escrita objetiva compatível com a descrição do cargo a ser preenchido e,
- b) prova prática, que terá como objetivo avaliar o conhecimento e as habilidades do candidato em leitura de projetos, identificação de peças, equipamentos e materiais relacionados à hidráulica;



5.8 A prova escrita objetiva será realizada no dia 04 de dezembro de 2016 no período da manhã das 9h às 12h (horário de Brasília) no auditório da Sede do Samae, devendo o candidato estar no local com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.

5.9 A prova objetiva será avaliada na escala de 0(zero) a 10(dez) e somente será classificado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

5.10 A prova objetiva para o cargo de Agente de Operações Hidráulicas será composta de 12 questões sendo:

- a) 02 questões de Conhecimentos Gerais
- b) 06 questões de Conhecimentos Específicos
- c) 02 questões de Matemática
- d) 02 questões de Língua Portuguesa

5.11 A prova prática será realizada no dia 04 de dezembro de 2016, no período da tarde das 14h às 17h (horário de Brasília) na Sede do Samae, devendo os candidatos estarem no local com pelos menos 30 (trinta) minutos de antecedência para assinatura de lista de presença.

5.12 Assinada a lista de presença e atendida a antecedência para o início da prova, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação do representante da Comissão.

5.13 A Prova Prática terá duração de até 10 (dez) minutos para cada candidato. Ao término da Prova Prática, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

5.14 A classificação final dos candidatos será baseada no somatório de pontos obtidos na prova escrita objetiva e o preenchimento da condição APTO na Prova Prática;

5.15 Os casos omissos em relação à prova prática serão deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

5.16 Para entrada no local de prova, os candidatos deverão apresentar RG ou outro documento oficial de identificação com foto.

5.17 O gabarito da prova será divulgado no dia seguinte a realização das provas no mural da sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – Samae e no site oficial do Samae [www.samaejs.com.br](http://www.samaejs.com.br).

5.18 O resultado final da classificação será divulgado no dia 09/12/2016 no mural da sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – Samae e no site oficial do Samae [www.samaejs.com.br](http://www.samaejs.com.br).

## 6 - DO DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:



- a) o candidato que possuir maior tempo de experiência na área de atuação, devidamente comprovada.
- b) o candidato que possuir maior idade .

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso fundamentado e dirigido à Comissão Especial de Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação final, na sede do Samae, no Setor de Recursos Humanos, situada à Rua Erwino Menegotti, 478, Bairro Água Verde, Jaraguá do Sul – SC, no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h.

7.2 O Recurso será liminarmente indeferido, quando baseado em razões subjetivas, sem a devida comprovação.

7.3 O prazo para manifestação da Comissão sobre os Recursos será de 02 (dois) dias úteis após o recebimento deste.

7.4 A listagem com o resultado da análise dos Recursos será publicada no mural da sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul – Samae e no site oficial do Samae [www.samaejs.com.br](http://www.samaejs.com.br).

7.5 O Recurso interposto fora do respectivo prazo será considerado intempestivo.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 A convocação do candidato classificado será efetuada pelo Samae, devendo o mesmo apresentar-se em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da convocação.

8.2 O candidato classificado e convocado para assumir vaga e que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas pelo Samae, decairá do direito de preenchê-la.

8.3 As contratações em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-à mediante assinatura de contrato administrativo.

8.4 No ato da posse, o candidato classificado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I certidão de não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- II certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelas justiças Estadual e Federal;
- III atestado médico de aptidão física, mental e laboral;
- IV cópias autenticadas dos seguintes documentos:
  - a. comprovante de escolaridade;
  - b. prova de identidade (RG);
  - c. certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
  - d. título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e. CPF;
  - f. Carteira Nacional de Habilitação exigida para o cargo;
  - g. 02(duas) fotos 3x4 recentes;



- V comprovante de residência;
- VI carteira de trabalho;
- VII nº do Pis;
- VIII declaração de Bens;
- IX declaração de inexistência ou acumulação lícita de cargo ou emprego público.

## 9. DA RESCISÃO

9.1. Dar-se-á a rescisão do contrato temporário, no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

- I - a pedido, mediante aviso prévio e por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência;
- II - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1. O processo seletivo simplificado terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do seu resultado, observando o interesse público.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do presente Processo Seletivo Público Simplificado, e em última instância, pelo Diretor Presidente do Samae, observando os princípios e normas que regem a administração pública.

10.3 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos anteriores.

10.4. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

10.5. Fica eleito o foro da Comarca de Jaraguá do Sul para dirimir dúvidas relacionadas ao presente Processo Seletivo Público Simplificado.

10.6 O presente Edital e os Anexos I e II serão disponibilizados no site [www.samaejs.com.br](http://www.samaejs.com.br) e, no quadro de publicações do Samae.

10.7 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Jaraguá do Sul, 26 de outubro de 2016.

Ademir Izidoro  
Diretor Presidente



ANEXO I

**Cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>	<b>Local</b>
Inscrições	10 à 17 de novembro	Site: <a href="http://www.samaejs.com.br">www.samaejs.com.br</a>
Provas	04 de dezembro	Samae – Auditório
Divulgação da Classificação	09 de dezembro	Site do Samae e mural da Sede
Recursos	Até 13 de dezembro	Samae – Setor de Recursos Humanos
Resultado dos recursos	Até 15 de dezembro	Site do Samae e mural da Sede
Resultado Final	16 de dezembro	Site do Samae e mural da Sede